



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.385 , DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação de novo perímetro urbano do Município de Mogi Guaçu.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### Lei Complementar:

**Art. 1º** Passam a serem consideradas Zonas Urbanas do Município de Mogi Guaçu, conforme Processo Administrativo nº 11.683/2019, as áreas compreendidas nos limites dos seguintes perímetros:

#### **ZONA URBANA – I (SEDE DO MUNICÍPIO)**

**ÁREA 55.782.508,62 m<sup>2</sup> ou 55,78 Km<sup>2</sup>**

É compreendida pelo perímetro que inicia no marco 01, localizado no desemboque do Córrego Santa Josefina no Rio Mogi Guaçu; daí segue a montante do Córrego Santa Josefina, transpondo a Estrada Municipal Luciano Gonçalves Ferreira até encontra o marco 01A; situado na divisa da Estrada Municipal com o Córrego Santa Josefina e Aterro Sanitário Municipal; daí deflete a esquerda e segue pela referida Estrada até encontra o marco 02, situado na divisa do Distrito Industrial Santa Josefina com o final da Estrada Municipal Oscar Candido Rodrigues; daí deflete a direita e segue contornando o referido Distrito Industrial até encontrar o marco 03, situado na lateral da Rua Paula Bueno, deflete à direita e segue pela Rua Paula Bueno até o marco 04, situado no final da Rua Paula Bueno e início da Estrada Municipal Vicente Ortiz de Camargo, daí deflete a esquerda, atravessando a referida Estrada e segue contornando o Loteamento Residencial Reserva do Lago até encontra o marco 05, situado no Córrego da Onça, daí segue pelo Córrego da Onça e depois contornando a divisa do loteamento Jardim Suécia até encontra o marco 06, situado na divisa do loteamento Jardim Araucária; daí segue pela divisa do Loteamento Jardim Araucária, Jardim Chaparral II e Jardim Chaparral I até encontra o marco 07, situado no final da Avenida Custódio Silva Neto (Ancião Zito); daí deflete direita e segue contornando a propriedade de Fabio Leandro Simoso e Flavia Simoso até encontrar o marco 07A, situado na divisa do Jardim Eldorado II; daí deflete a direita e segue pela divisa do referido Loteamento, passando pela divisa da propriedade de Roberto Girardi, e a partir daí contornando a propriedade de Claudio Rubens Bueno Chiarelli e outros até encontrar o marco 07B, situado na divisa com Área Verde do Jardim Sakaida; daí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jardim Sakaida até encontrar o marco 07C, situado na divisa com propriedade de Rivail Imóveis Ltda.; daí deflete a direita e segue pela divisa da propriedade Rivail Imóveis Ltda., atravessando a Rodovia SPI 177/342 até encontra o marco 08, situado no Córrego do Pantanal do Engenho Velho; daí deflete a esquerda e segue a jusante do Córrego atravessando a Rodovia SP-342 até encontra o marco 08A, situado na lateral da Rodovia SP-342 (sentido Campinas); daí deflete a esquerda e segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 08B, situado na lateral da Rodovia SP-342 com a divisa do loteamento Pantanal; daí deflete a direita e segue contornando Jardim Pantanal até encontra o marco 08C, situado no final da divisa do Loteamento Pantanal; daí deflete a direita e segue pela divisa, contornando o loteamento Jardim Imperial até encontra o marco 08D, situado no final da divisa do loteamento Jardim Imperial; daí segue em linha reta, atravessando a Estrada Municipal Joaquina Maria de Arruda e posteriormente a Ferrovia até encontrar o marco 09, situado na lateral da Ferrovia com o cruzamento da Rua Basílio Brugneroto e Rua Maria de Lourdes Camargo; daí deflete a direita e segue pela lateral da Ferrovia até encontra o marco 10, situado na divisa do Município de Mogi Guaçu com o Município de Estiva Gerbi; daí deflete a esquerda e segue pela divisa dos Municípios atravessado a Rodovia SP 340 até encontra o marco 11, situado na lateral da Rodovia com a divisa do Parque Industrial Mogi Guaçu; daí deflete a direita e segue até encontrar o marco 12, situado na divisa com propriedade da Fundação Balancins Ltda.; daí segue contornando a referida propriedade até encontra o marco 13, situado na divisa do Parque Industrial Mogi Guaçu;



## **PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**

### **GABINETE DO PREFEITO**

daí deflete a direita segue contornando o Parque Industrial Mogi Guaçu, atravessando a Rodovia Vicinal Vice Governador Almino Monteiro Alvares Affonso até encontra o marco 13A, situado na lateral da Rodovia Vicinal; daí deflete a esquerda e segue pela referida Rodovia Vicinal até encontra o marco 13B, situado na lateral do Rodovia SP-340 (sentido Campinas) daí deflete à direita e segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 14, situado na confluência da lateral da Rodovia com o antigo ramal Ferroviário particular da International Paper do Brasil Ltda., deflete a direita e segue pela lateral do referido ramal até o marco 14A, situado na lateral do referido Ramal Ferroviário, deflete à esquerda e segue por uma linha paralela a 500,00 metros da Rodovia SP 340 até o marco 14B, situado na divisa com propriedades de Edson Ramos Machado e International Paper do Brasil Ltda., deflete à esquerda e segue em linha reta até o marco 15, situado na lateral da Rodovia SP 340, segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 16, situado no cruzamento do alambrado da International Paper do Brasil Ltda. (Fabrica), deflete à direita e segue pelo alambrado até o marco 17, situado no antigo ramal Ferroviário particular da International Paper do Brasil Ltda., deflete à esquerda em seguimento de reta até o marco 18, situado a direita do Rio Mogi Guaçu; deflete à direita em seguimento de reta atravessando o Rio Mogi Guaçu até o marco 19, situado no final da Rua Geremias Stabile; deflete à esquerda e segue pela lateral da referida Rua até o marco 20, situado na mesma Rua com a lateral da Rodovia SP 340 (Sentido Campinas), deflete à direita e segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 21, situado no limite do loteamento Jardim Guaçu Mirim I, deflete à direita e segue pelo referido loteamento até atingir a linha de divisa do Município de Mogi Guaçu com o Município de Mogi Mirim; daí segue deste ponto pela linha de divisa do Município até o marco 22, situado na lateral da Rodovia SP 340; daí segue pela linha de divisa dos Municípios até o encontrar o marco 01, início desta descrição, fechando assim o polígono que delimita a ZONA URBANA-I.

#### **ZONA URBANA – II (DISTRITO DE MARTINHO PRADO JUNIOR)**

**ÁREA 2.385.769,17 m<sup>2</sup> = 2,38 km<sup>2</sup>**

É compreendida pela poligonal fechada que inicia a margem esquerda da Rodovia Vicinal Vice Governador Almino Monteiro Alvares Affonso (sentido Mogi Guaçu), marco 01, daí segue pela referida Rodovia Vicinal até encontrar o marco 02, situado na lateral da Estrada Municipal Francisco Guilherme; daí deflete a direita e segue pela referida estrada até o marco 03, situado na divisa da propriedade de Davi Pereira; daí deflete a direita e segue pela divisa da referida propriedade até encontra o marco 04, situado nas margem de um córrego; daí deflete a esquerda e segue pelo córrego a montante até encontra o marco 05, situado na divisa da propriedade de Herdeiros de Francisco Guilherme; daí deflete a esquerda e segue pela divisa, passando pelo Jardim Guilherme até encontra o marco 06, situado na divisa de propriedade de Jose Carlos Vietri; daí deflete a direita e segue contornado a propriedade até encontra o marco 07, situado no fundo de várias residências da Rua Lazaro Teodoro de Freitas, no sentido centro; daí deflete a direita e segue por essa divisas até encontra o marco 08, situado na lateral da Rua Lazaro Teodoro de Freitas com condomínio Jardim Primavera; daí deflete a direita e segue pela cerca de divisa até encontrar o marco 09, situado na divisa com o Córrego do Tanquinho, deflete à esquerda e segue a jusante do Córrego Tanquinho até encontrar a lateral da Rua Joaquim Cipriano de Carvalho no marco 10, daí segue pela lateral da Rua Joaquim Cipriano de Carvalho no sentido centro até o marco 11, situado na divisa do Loteamento Recanto dos Alves; daí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento até encontra o marco 12, situado as margens do Rio Mogi Guaçu; daí deflete à esquerda seguindo a montante do Rio Mogi Guaçu até o marco 13, situado no final da Rua Daniel Claer; daí deflete à esquerda seguindo pela lateral da Rua Daniel Claer até o marco 01, onde teve início está descrição fechando assim a poligonal da ZONA URBANA – II.

#### **ZONA URBANA – III (BAIRRO SETE LAGOAS)**

**ÁREA 217.050,00 m<sup>2</sup> = 0,21 km<sup>2</sup>**

É compreendida pela poligonal fechada, medido 1.218,20 metros em quatro segmentos retas (73,50m+620,70m+349,00m+175,00m) de frente para a Estrada nº 1, 190,00 metros do lado direito, confrontando com os Irmãos Rossetti, 190,00 metros do lado esquerdo em dois segmentos de retas (83,00m+107,00m) confrontando com a Área Remanescente de Gentil Romazini e outros ou sucessores, deste ponto deflete à direita com a distancia de 167,00 metros até encontrar o Rio Mogi Guaçu, confrontando com os Irmãos Bonatti ou sucessores e 1.401,00 metros nos fundos, confrontando com o Rio Mogi Guaçu.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ZONA URBANA – IV (BAIRRO NOVA LOUZĂ)**

**ÁREA 186.470,00 m<sup>2</sup> = 0,18km<sup>2</sup>**

É compreendida pela poligonal fechada que inicia no marco 01, situado na margem direita da Rodovia SP-342, que situa-se na cerca de divisa com a Estrada Municipal MGG 116, segue pela cerca de divisa margeando a Estrada de acesso encontrando o marco 02, que situa-se na mesma cerca com deflexão da Estrada de acesso, deflete à direita e segue a Estrada encontrando o marco 03, que situa-se no final da Estrada de acesso com a Estrada Municipal MGG 343, segue pela Estrada Municipal MGG 343 até o marco 04, que situa-se na confluência da Estrada Municipal MGG 116, segue pela Estrada Municipal MGG 116, encontrando o marco 05, que situa-se na Estrada Municipal MGG 116 e Estrada de acesso a Balança da Usina de Açúcar e Álcool, segue por esta transpassando a Avenida Projetada de acesso a Usina de Açúcar e Álcool e posteriormente pela Rua Projetada existente. Urbanizada por uma extensão de 190,00 metros, encontrando o marco 06 que situa-se no final da mesma rua, deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o marco 07, que situa-se na cerca lateral da Rodovia SP 342, deflete à esquerda e segue pela lateral da cerca da Rodovia SP-342 até encontrar o marco 08, que situa-se na cerca de divisa da Rodovia em frente à antiga Rodovia desativada que dá acesso a cidade de Espírito Santo do Pinhal, deflete à direita atravessando a Rodovia SP-342 até encontra o marco 09 localizado na lateral da cerca da Rodovia SP-342 sentido Pinhal a Mogi Guaçu com antiga Rodovia desativada que dava acesso à cidade de Espírito Santo do Pinhal, daí deflete a direita e segue pela cerca de divisa da Rodovia SP 342 até encontrar o marco 01, que situa-se na lateral da Estrada Municipal MGG 116, onde teve início e termina a presente descrição, fechando assim a poligonal da ZONA URBANA – IV

**ZONA URBANA – V (CHACARA ALVORADA)**

**ÁREA 502.150,00 m<sup>2</sup> = 0,50 km<sup>2</sup>**

É compreendida unicamente pela poligonal fechada do Loteamento Chácara Alvorada.

**Parágrafo Único** – Considera-se zona de expansão a área compreendida até o limite de 2.000 m, além da linha do perímetro urbano.

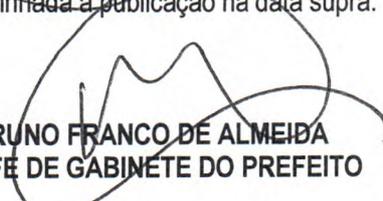
**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **16** de Agosto de 2019. “Ano 142º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**

  
**LUIS HENRIQUE BUENO CARDOSO**  
**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**BRUNO FRANCO DE ALMEIDA**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**